



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anuunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	" 90\$	" 48\$
A 2.ª série	" 80\$	" 43\$
A 3.ª série	" 80\$	" 43\$

Aviso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

27:416, 27:417, 27:418 e 27:420. publicados no *Diário do Governo* n.º 305, 1.ª série, de 30 de Dezembro de 1936.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Janeiro de 1937.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

SUMÁRIO

Presidência da República :

Resolução da Assembleia Nacional — Ratifica os decretos-leis n.ºs 27:390, 27:414, 27:416, 27:417, 27:418 e 27:420.

Presidência do Conselho :

Rectificações ao decreto n.º 27:423, que regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1937.

Ministério das Finanças :

Decreto-lei n.º 27:492 — Permite transitòriamente ao Ministro das Finanças promover a secretários de finanças de 2.ª classe os de 3.ª classe com aprovação em concursos para a 1.ª

Ministério da Marinha :

Rectificações à tabela A das doenças e deformidades que incapacitam para a inscrição médica, aprovada por portaria n.º 8:569.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter o encarregado de negócios, interino, da delegação permanente da Finlândia depositado no Secretariado da Sociedade das Nações o instrumento de adesão de S. Ex.ª o Presidente da República da Finlândia à Convenção internacional relativa à repressão do tráfico de mulheres maiores, assinada em Genebra em 11 de Outubro de 1933.

PRESDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidões, no suplemento ao *Diário do Governo* n.º 305, 1.ª série, de 30 de Dezembro último, pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto n.º 27:423, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 18.º, onde se lê: «Em conta das verbas constantes dos artigos 152.º, 154.º, 155.º e 156.º do orçamento . . .», deve ler-se: «Em conta das verbas constantes dos artigos 155.º, 157.º, 158.º e 159.º do orçamento . . .».

Em 13 de Janeiro de 1937.— *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Decreto-lei n.º 27:492

Tem a Direcção Geral das Contribuições e Impostos realizado sucessivos concursos no intuito de normalizar os seus quadros.

Não obstante os esforços despendidos, existem presentemente vagas de secretários de finanças de 2.ª classe, sem haver possibilidade de se realizar o seu provimento em curto espaço de tempo, como se torna necessário em face das exigências dos serviços.

Nos últimos concursos para a 1.ª classe numerosos foram os candidatos de 3.ª que nêles obtiveram aprovação.

Pareceu conveniente, por isso, fazer-se, excepcionalmente até à realização dos concursos, o provimento das vagas de 2.ª classe com os candidatos de 3.ª habilitados para a 1.ª E, porque estes prestaram provas para uma categoria superior, permite-se-lhes ainda que, com a classificação já obtida, venham, durante a validade do

PRESDÊNCIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia Nacional

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

São ratificados, pura e simplesmente, os decretos-leis n.º 27:390, publicado no *Diário do Governo* n.º 302, 1.ª série, de 26 de Dezembro de 1936, e n.ºs 27:414,